

LEI N° 1.158, DE 30 DE MAIO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 135,36 (cento e trinta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), para fazer face às despesas efetuadas em exercícios anteriores, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Bem Estar social	
Pensionistas	
3.2.3.2-82-03.00 Outras pensões	135,36

Art. 2º Para cobertura das despesas do artigo 1º desta Lei, fica, igualmente, autorizado a anular, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito	
3.1.3.5-02 - Cons. Adapt. Bens de Capital	135,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 30 de maio de 1973.

**CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.